

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL - SESI DR/RN

CARGOS	PONTO INICIAL(R\$)	PONTO FINAL(R\$)	Nº EMPREGADOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL (1)	24.755	24.755	0
DIRETOR DE OPERAÇÕES (2)	21.042	21.042	0
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA (3)	14.853	22.279	1
ARQUITETO I, ENGENHEIRO CIVIL I, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	11.783	20.405	0
ASSESSOR TÉCNICO CORPORATIVO (4)	9.902	19.804	1
COORDENADOR	9.902	14.853	0
GERENTE CORPORATIVO (5)	9.902	14.853	1
ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO I	9.682	16.766	3
MÉDICO DO TRABALHO	8.767	15.181	1
GERENTE EXECUTIVO DE ÁREA e GERENTE DE UNIDADE	6.808	11.140	10
ADVOGADO I, ANALISTA ADMINISTRATIVO I, ANALISTA DE NEGÓCIOS I, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, CONTADOR I.	5.494	10.292	13
GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSESSOR TÉCNICO.	4.951	8.664	11
ENFERMEIRO I, CIRURGIÃO DENTISTA I, FISIOTERAPEUTA I, MASSOTERAPEUTA I, FONOAUDIOLOGO I, SECRETÁRIA EXECUTIVA I, SUPERVISOR PEDAGÓGICO I, NUTRICIONISTA I, ENFERMEIRO DO TRABALHO I, PSICOLOGO I, ASSISTENTE SOCIAL I, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO I.	4.755	8.234	2
AGENTE DE MERCADO	4.456	6.436	5
ADVOGADO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MASSOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, CONTADOR, PSICOLOGO, SECRETÁRIA EXECUTIVA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, CIRURGIÃO DENTISTA, PRODUTOR CULTURAL, REGENTE DE CORAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE NEGÓCIOS, TECNICO EM LABORATÓRIO I, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I.	4.146	7.179	24
ASSISTENTE DE PROJETO SOCIAL	3.589	4.827	1
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, SECRETÁRIA ESCOLAR I, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	3.542	6.134	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COZINHEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I, SECRETÁRIO ESCOLAR.	3.074	5.324	19
TRAINEE	2.928	2.928	3
ASSISTENTE DE MERCADO (Nível Médio)	2.723	4.703	4
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA (6)	2.502	4.152	1
SECRETÁRIA DA SUPERINTENDENCIA	2.475	6.189	2
SECRETÁRIA DA SUPERINTENDENCIA CORPORATIVA (7)	2.475	6.189	1
PROFESSOR I, II, III, IV, V	2.214	10.292	13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I, II, III, IV, V	2.214	10.292	5
PROFESSOR DE MÚSICA I, II, III, IV, V	2.214	10.292	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO I, MOTORISTA DE CARRETA.	2.214	3.834	20
MOTORISTA, AUXILIAR DE COZINHA I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR TÉCNICO.	1.664	2.882	14
AUXILIAR DE COZINHA, GARÇOM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (8)	1.330	2.303	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.243	2.152	12
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HORISTA	28	28	7
PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO - HORISTA	37	37	26

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) O Superintendente do SESI DR/RN é empregado do SENAI DR/RN - cedido com ônus ao SESI DR/RN.

(2) O Diretor de Operações do SESI DR/RN é empregado da FIERN - Federação das Indústrias do RN - cedido com ônus ao SESI DR/RN.

(3) Chefe de Gabinete da Presidência é empregado do SESI DR/RN, cedido com ônus para a FIERN - recebe remuneração de acordo com a Tabela salarial da FIERN.

(4) Os Assessores Técnicos Corporativos recebem remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(5) O Gerente Corporativo recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(6) O Motorista da Presidência - recebe gratificação de função de acordo com a tabela da FIERN.

(7) A Secretária da Superintendencia Corporativa recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(8) 02 (dois) Garçons - recebem gratificação de função, sendo que 01 (um) deles se encontra cedido, com ônus, para a entidade FIERN.

69 (sessenta e nove) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (triênios).

78 (setenta e oito) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (quinquênios).

Conforme estabelece o PCCS – Plano de Cargos, carreiras e salários, os critérios de evolução nas carreiras são: Progressão (mérito e antiguidade); Promoção (mudança do profissional para uma classe superior); Reenquadramento (ato de relocar o profissional em outro cargo).

Fonte: Unidade de Recursos Humanos - Sistema FIERN

Natal, RN, 31 de março de 2022